



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE-PARÁ
CNPJ: 04.838.496/0001-28

DECRETO Nº 166/2019

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor JARDEL VASCONCELOS CARMO, Prefeito Municipal de Monte Alegre (PA), usando de suas atribuições legais e constitucionais,

Considerando, os Artigos 61º e 62º e Parágrafo Único, da Lei Municipal nº 4.080/1993 (Regime Jurídico Único - RJU);

Considerando, o Artigo 15, e os incisos I e II, da Lei Municipal nº 4.662/2006 (Plano de Cargos, Carreira e Salário do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Monte Alegre);

Considerando, a justificativa apresentada para concessão de Gratificação ao servidor. **ANTONIO RUAN BATISTA E SILVA**, Motorista.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Gratificação de Dedicção Exclusiva – G.D.E, ao servidor **ANTONIO RUAN BATISTA E SILVA**, Motorista do TFD, portador do **CPF nº 032.148.292-11**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com efeitos legais a partir do dia **05 de abril de 2019**.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), 26 de abril de 2019.



Jardel Vasconcelos Carmo
Prefeito Municipal

Publicado no Paço Municipal, em 26 de abril de 2019.